

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO Nº 181/2021

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03/2022 -
PROCESSO N.º 181/2021 - OBJETO
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM
ABORDAGEM SOCIAL - ENTRE A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A OSC
ASSOCIAÇÃO LAR.**

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, já qualificado, de ora em diante denominado simplesmente PARCEIRO, e do outro lado, **ASSOCIAÇÃO LAR**, com endereço na Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 1610, na cidade de Guaíra/SP, CEP: 14.790-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.053.674/0001-42, neste ato representada pela Interventora a Sra. **Sandra Regina Guilherme de Barros**, já qualificada, doravante denominado simplesmente PARCEIRA, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Os PARCEIROS celebram, por força do presente instrumento, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e artigo 24-A, "caput" e incisos, artigo 25, inciso I e artigo 64, inciso II do Decreto Municipal nº 7.610 de 14 de outubro de 2025, o **QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03/2022**, tendo em vista o interesse do MUNICÍPIO, promover apostilamento conforme justificativa apresentada pela OSC **ASSOCIAÇÃO LAR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objeto a **ALTERAÇÃO NO QUADRO DE RH, QUADRO DE METAS e ATIVIDADES e USO DO SALDO DE RECURSO** no valor de R\$ 14.322,79 (quatorze mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos).

Parágrafo Único: O valor no montante de R\$ 14.322,79 é proveniente de saldo de recurso da despesa "Recursos Humanos" e será utilizado a partir do mês de novembro de 2025 até o fim da vigência do plano afim de que seja ampliado a carga horária do profissional de psicologia, conforme plano de trabalho apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO:

O plano de trabalho foi alterado da seguinte forma:



- Alteração do quadro de RH (exclusão da Terapeuta Ocupacional e aumento da carga horária da Psicóloga);
- Alteração no quadro de metas (exclusão das atividades e metas da Terapeuta Ocupacional);
- Alteração no quadro de atividades (exclusão das atividades e metas da Terapeuta Ocupacional);
- Readequações no plano de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

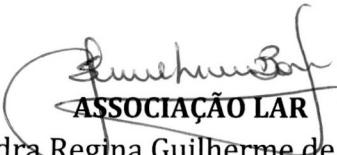
O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no artigo 57 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e artigo 24-A, “caput” e incisos, artigo 25, inciso I e artigo 64, inciso II do Decreto Municipal nº 7.610 de 14 de outubro de 2025 e autorização da gestora da parceria.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, MUNICÍPIO e OSC.

Guaíra, 03 de Novembro de 2025.



ASSOCIAÇÃO LAR
Sandra Regina Guilherme de Barros
Interventora



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito